



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA/SE-SAAD nº 274/2015 – SPDOC/CC nº 68661/2015

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

UNIDADE/ÓRGÃO: DE Região de Itu

ASSUNTO: Denúncia *on line*, referente à possível lista de donativos para compra de presentes para Dirigente de Ensino da DER Itu.

Relatório CGA/SE nº 469/2015

Senhor Presidente,

Trata o presente protocolado de denúncia *on line*, encaminhada a esta CGA - Setorial Educação, apontando possíveis irregularidades, ocorridas na Diretoria de Ensino Região de Itu, sobre lista de donativos para compra de presentes para o Dirigente Regional de Ensino.

Às fls. 04/05, juntou-se relatório correccional, e ao final foi proposto o encaminhamento de Ofício CGA/SE nº 179/2015 (fls.06), à Diretoria de Ensino Região de Itu, encaminhando cópia do relatório para ciência, solicitando esclarecimentos a respeito dos fatos apontados.

Encontra-se às fls. 08/09, Ofício 0291/2015, enviado pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria acima mencionada, referente ao Ofício CGA/SE 179/2015, por meio do qual encaminhou as seguintes explicações:

“Em relação ao contido no documento acima citado e enviado à DER Itu, cumpre-me esclarecer o que segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

1-) *Em relação à denúncia na ouvidoria da SEE-SP, informo que acredito ser a Protocolada sob nº 15051240653, recebida em 12 de junho de 2015, e respondida na mesma data. (cópias em anexo).*

2-) *Desconheço qualquer “lista de donativos para compra de presentes” a minha pessoa.*

3-) *Desconheço presentes acima de R\$ 400,00 a mim entregues.*

4-) *Nunca fui procurado por nenhum “funcionário constrangido”.*

Estou a disposição.

5-) *Se como se expressa a denunciante “todos os SERVIDORES ESTÃO DISPOSTOS A DEPOR E CORROBORAR”, acredito esta estar incluída no rol de servidores, e assim sendo, aguardo desta a manifestação quanto ao nome da pessoa que faz tal “lista de donativos”.*

Sendo só o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para melhores esclarecimentos que se façam necessários e pertinentes”.

Às fls. 10/11, consta a aludida Ouvidoria, referente ao Protocolo 15051240653, que em sua Descrição cita uma “LISTA DE DONATIVOS PARA COMPRA DE UMA CESTA DE VINHOS IMPORTADOS”, denúncia enviada à Ouvidoria da SEE em 12/05/2015, respondida na mesma data pelo [REDACTED] Dirigente Regional de Ensino da DER de Itu, (fls. 12), e que em 13/05/2015 foi concluída, com a seguinte mensagem: “*Informamos que a manifestação sob protocolo nº 15051240653 foi finalizada por esta Ouvidoria*” (fls.13).

É o breve relato.

Os esclarecimentos enviados, pela Diretoria de Ensino Região de Itu, demonstram que a denúncia, anexa às fls. 03, foi apresentada a esta Setorial Educação após a conclusão da Ouvidoria acima citada, e que o assunto é idêntico ao que foi apresentado perante a Ouvidoria da Secretaria da Educação, não havendo elementos convincentes da veracidade dos fatos constantes deste protocolado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Ante o exposto, pelas explicações acima mostradas, esta Setorial entende que o assunto se encontra esgotado, recomendando o Arquivamento Definitivo deste protocolado, em pasta própria na sede desta Corregedoria Geral da Administração, com a ressalva de que o presente poderá ser retomado caso sobrevenham elementos pertinentes que modifiquem a atual situação.

À Consideração Superior.

CGA/Setorial Educação, em 26 de outubro de 2015.


Mirtes Monfardini
Corregedora


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

18

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 274/2015 – SPDOC CC nº 68661/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Órgão: Diretoria de Ensino Região de Itu

Assunto: Denúncia *on line*, referente à possível lista de donativos para compra de presentes para Dirigente de Ensino da DER Itu.

- 1- Ciente do relatório de fls. 15/17.
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 28 de outubro de 2015.


YOSHINAGA
R DE ESTADO
CIO NA CGA
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE